



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, nos termos da Lei No. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais legislações complementares, através do Secretário de Saúde o **Sr. Claudinei Eyng**, torna público para conhecimento dos interessados que esta realizando esta Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, e receberá os envelopes da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para o objeto do presente Edital de Licitação, até as **09h00min** horas do dia **28/09/2015** através de seu **Protocolo Geral**, localizado na Secretaria da Fazenda, sito na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC.

- a) A reunião para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Propostas de Preços” será realizada **no dia 28 de setembro de 2015 às 09:30 horas** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC, com a presença ou não dos proponentes.
- b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O presente Edital tem pôr objetivo a: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS BAIRROS: SANTO ANTÔNIO, VILA NOVA E GRUTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, CONFORME PROPOSTA Nº 11407443000113005, PROPOSTA 11407443000113003 E PROPOSTA 11407443000113006 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

#### **02-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1.** Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, devidamente **cadastrada no Município de Ituporanga até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes**, e com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.
- 2.2.** É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Ituporanga;
- 2.3.** Apresentar os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 01**, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e **ENVELOPE Nº 02**, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS", no local, data e horário indicados neste Edital;
- 2.4.** Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

2.6. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

2.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverá apresentar, no envelope de habilitação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente) do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos para habilitação.

2.8. O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica.

2.9. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 2.7 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 aplicáveis ao presente certame.

2.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

### 03- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope N.º 01

3.1. Poderá participar do presente Edital, qualquer empresa do ramo, e desde que apresente os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede (matriz) da proponente**, em única via:

#### 3.1.1. – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

h) Comprovante de Cadastro junto a Prefeitura do Município de Ituporanga (**CRC**).

i) Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.

### 3.1.2. – Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (**Pessoa Jurídica**), juntamente com o registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela empresa (**Pessoa Física**);

b) Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando a execução de serviço de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, nomeando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

c) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento do objeto deste Edital;

d) Atestado emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, **em até 02(dois) dias antes da abertura** da documentação de habilitação e propostas de preços, devendo a mesma ser previamente agendada junto à Secretaria de Planejamento, através do telefone (47) 3533-1211.

### 3.1.3. - Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do n° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **cujos índices deverão ser apurados e apresentados (em planilha) pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PC + PELP

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,51$$

Onde: **AC** = Ativo Circulante; **AD** = Ativo Disponível (caixa+ banco); **ARLP** = Ativo Realizável em Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente; **AT** = Ativo Total; **PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível e Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.

**Observação1:** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**Observação2:** A empresa constituída a menos de um ano poderá apresentar balanço de abertura.

**b) DECLARAÇÃO** de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em atenção ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (ANEXO II);

**c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

**d) Declaração** da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem esta suspensão em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal (Anexo III);

**3.2.** Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 30 (trinta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

**3.3.** As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida na condição anterior, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

**3.4.** A participação nesta Tomada de Preços importa a licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

**3.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a administração a licitante que tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**3.6.** A Impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei N.º 8.666/93.

**3.7.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, pôr cola ou lacre, devendo o mesmo ser timbrado e /ou identificado com o número do (C.N.P.J.) da firma licitante, contendo o seguinte endereçamento:

**À**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO**  
**88400-000- ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2015**  
**ENVELOPE 01 : “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

**4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope N.º 02**

**4.1.** No envelope N.º 2, a PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, datilografada ou impressa em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, indicando o número deste Edital, bem como, datada, assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal da licitante.

**4.2** A Proposta de Preço deverá consignar, expressamente, os preços de mão de obra e de materiais em Reais, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e manuscritas, indicando que se refere à Tomada de Preços n.º 01/2015, devendo ser assinada pelo representante legal do licitante, conforme planilha contida no Anexo deste Edital. Anexo a proposta de preços o licitante deverá apresentar seu orçamento conforme planilha de orçamento global em anexo, especificando claramente os valores de materiais e mão de obra, deverá também apresentar o cálculo do BDI e o cronograma físico financeiro;

**4.2.1.** Na Proposta de Preço já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto especificado, os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o fiel cumprimento do objeto ora licitado.

**4.3. Conter assinatura, nome por extenso, N.º CPF e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.**

**4.4. Conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;**

**4.5. Os materiais ofertados deverão ser novos, de 1ª linha.**

**4.6.** As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

**4.7.** A proposta uma vez aberta é irrevogável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, respeitado o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6.º.

**4.8.** Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos envelopes n.s. 1 e 2;

**4.9.** Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

**4.10.** A Proposta de Preços deverá ser condicionada e apresentada em envelope opaco, lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (C.N.P. J) da firma licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

**À**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO  
88400-000 – ITUPORANGA- SANTA CATARINA

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.01/2015.**  
**ENVELOPE N.º.02: PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

#### **05- DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE**

**5.1.** Na hipótese de a proponente não estar representada na licitação por Administrador expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a mesma poderá fazer-se representar por elemento credenciado, por carta ou por procuração, onde contenha o número de sua cédula de identidade que deverão ser apresentados na ocasião, ficando retido o credenciamento.

**5.1.1. É recomendável** estar presente, para participar do processo de abertura dos envelopes, um representante de cada proponente, devidamente credenciado e identificado.

**5.2.** Não será permitida a participação, na reunião, de mais de um representante em nome de cada proponente.

**5.3.** Durante os trabalhos só será permitida manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado pela empresa proponente.

#### **06- DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**6.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços.

**6.2.** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. E, caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão aos licitantes;

**6.3.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que tenham as propostas, devidamente fechados, deverão ser devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;

**6.4.** A comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes N.º 2 (Proposta de Preços) devidamente fechados e rubricados, até o término recursal, de que trata o inciso I, art. 109, da Lei N.º 8.666/93;

**6.5.** Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, cuja Ata, será assinada pelos membros da Comissão Permanente De Licitação e por todas as licitantes presentes;

**6.5.1.** Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;

**6.6.** Não havendo licitante inabilitada ou se todos os inabilitados manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar do termo de renúncia do prazo recursal, assinada por todos os licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que, igualmente, as rubricara;

**6.7.** O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta, ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação;

**6.8.** Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação;

**6.9.** Fica sem o direito de reclamar contra o processamento da presente licitação o licitante que se recusar a rubricar as propostas apresentadas ou, no caso de ocorrer o previsto no item 6.7, houver assinado a Ata.

## **07-DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**7.1.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**

**7.1.2.** Havendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá sempre o unitário.

**7.2.** O seu exclusivo critério, o Município de Ituporanga, poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

**7.2.1.** erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total.

**7.2.2.** erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto.

**7.2.3.** a Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo.

**7.3.** Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a uma única ou mais empresas.

**7.4.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as especificações e as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

**7.5.** No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.6.** No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º., do Artigo 3º., e Parágrafo 2º., do Artigo 45, da Lei Nº 8.666/93.

**7.7.** Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

**7.8.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Secretário Municipal, com vistas à homologação da adjudicação;

**7.9.** A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Secretário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**7.10.** Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

**7.11.** A Administração, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa;

**7.12.** Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentando sempre ao amparo do disposto nas Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

**7.13 . A Homologação e Adjudicação está condicionada a assinatura do convênio e liberação dos recursos.**

## **08 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**8.1.** De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.

**8.1.2.** No caso de atraso ou negligência na execução do objeto licitado, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual, até o 10 (décimo) dia.

**8.2.** Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor global do Termo Contratual;

**8.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**8.3.** Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada à penalidade aplicada.

**8.4.** O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Ituporanga.

**8.5.** Nenhum pagamento será feito a licitante ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada à multa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**8.6.** A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal.

**8.7.** Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovado.

**09- DOS RECURSOS**

**9.1.** Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, cabem:

**9.1.1.** Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- e) rescisão do termo contratual.

**9.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do termo contratual, de que não caiba recurso hierárquico.

**9.2.** A intimação dos atos referidos no subitem 9.1.1. alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 9.1.2., será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata;

**9.3.** Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 9.1.1. terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva.

**9.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5.** Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos ao Secretário Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**9.6.** É vedada a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

**9.7.** Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

**10- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.1.** As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

### **11- DO TERMO CONTRATUAL**

**11.1.** Será firmado contrato, minuta (**anexo I**), que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei No. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994.

**11.2.** Farão parte integrante do termo contratual todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**11.3.** O Município de Ituporanga, convocará a licitante vencedora para assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei No. 8.666/93.

**11.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades a que se refere a Lei No. 8.666/93;

**11.5.** É facultado a Administração, quando o convocado não assumir o termo contratual no Prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei No. 8.666/93;

**11.6.** O Prazo de convocação para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

### **12-DA VIGÊNCIA**

**12.1.** O **período de vigência** do contrato a ser assinado com a proponente vencedora será para um período de 08 (oito) meses, a partir da data da **assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

### **13-DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**13.1.** As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

### **14-DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução e a rescisão do termo contratual serão reguladas pelo artigo 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93.

**14.2.** A alteração do termo contratual dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Nº 8.666/93.

### **15-DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**15.1.** Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

**15.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz a do termo contratual, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

**15.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Fundo Municipal de Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344909251000000	Obras e instalações
1330371	Transferências de Convênios - União/Saúde

## **17-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**17.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Nº 8.666/93.

**17.3.** A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**17.4.** A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

**17.5.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**17.6.** No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

**17.7.** O envelope Nº 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.

**17.8.** É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

**17.9.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

**17.10.** Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.11.** Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação em até (02) dois dias antes da data de abertura da licitação.

**17.12.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda ao Município de Ituporanga, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

**17.13. Cópia do projeto e seus anexos, encontra-se à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento do Município de Ituporanga.**

**17.14.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – QUADRO DE ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

**17.15.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir todas as questões desta Tomada de Preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

**Ituporanga, 10 de setembro de 2015.**

**CLAUDINEI EYNG**  
**Secretário Municipal de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **ANEXO I**

### **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2015**

#### **MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA E A EMPRESA \_\_\_\_\_

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Emilio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga/SC, neste ato representado por seu SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE, Senhor(a),..... a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 01/2015 e pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/15 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS BAIROS: SANTO ANTÔNIO, VILA NOVA E GRUTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, CONFORME PROPOSTA Nº 11407443000113005, PROPOSTA 11407443000113003 E PROPOSTA 11407443000113006 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria da Fazenda.

**Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico – financeiro e liberação da parcela do convênio.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Terceiro - Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Fundo Municipal de Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344909251000000	Obras e instalações
1330371	Transferências de Convênios - União/Saúde

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste pelo período de 8 (oito) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 03 (três) meses, e será contado a partir **da data da assinatura do contrato.**

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

*(Art. 1.245. Nos contratos de empreitadas de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como o solo, exceto, quando a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra).*

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
  - b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
  - c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovam estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
  - e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como:
    - luvas, sapatão, capacete;
  - f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- a) Recolhimento do INSS da obra.
  - g) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data da **assinatura do contrato**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A última parcela do contrato fica vinculada a emissão da CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ITUPORANGA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ITUPORANGA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

**Claudinei Eyng**

Secretario Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

-----  
1-Nome  
CPF:

-----  
2-Nome  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO II

### **MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. Tomada de Preços N. 01/15**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015**

\_\_\_\_\_[LICITANTE]\_\_\_\_\_, inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_[CNPJ]\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante(s) legal(is) \_\_\_\_\_[NOME]\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_[IDENTIDADE]\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_[CPF]\_\_\_\_\_, DECLARA(M), para fins do de habilitação na Tomada de Preços nº 01/2015, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou procurador

**ANEXO IV****QUADRO DE ORÇAMENTO PRAÇA SANTO ANTONIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Obra: Praça da Santo Antônio

Área Escriturada = 2.238,00 m<sup>2</sup>Área Real Levantada = 2.761,44 m<sup>2</sup> e área de passeio publico = 662,23 m<sup>2</sup> Total = 3.423,67 m<sup>2</sup>

Local: Bairro Santo Antônio - Ituporanga /SC

BDI = 24,52 %

**QUADRO DE QUANTIDADES: TABELA SINAPI FEV/2015  
C/ DESONERAÇÃO**

DATA: MAIO/2015

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>PR. UN. S/BDI</b>	<b>PR. UN. C/BDI</b>	<b>PR. TOTAL</b>	<b>CÓDI GO</b>	<b>REFER ÊNCIA</b>
<b>1</b>	<b>LIMPEZA TERRENO E DRENAGEM PLUVIAL</b>							
1.1	Abriço provisório	m <sup>2</sup>	9,00	167,68	207,97	1.871,7300	85253	sinapi
1.2	Placa de obra em chapa de aco galvanizado 100x300 cm	m <sup>2</sup>	4,50	342,62	424,95	1.912,2750	74209/ 001	sinapi
1.3	Retirada de entulhos e limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	2.761,64	0,41	0,50	1.380,8200	73672	sinapi
1.4	Regularização e preparo da cancha	m <sup>2</sup>	2.761,64	0,22	0,27	745,6428	79472	sinapi
1.5	Escavações manuais de vala em solo 1* cat	m <sup>3</sup>	22,50	53,16	65,93	1.483,4250	73965/ 011	sinapi
1.6	Drenagem pluvial com tubos de PVC Ø 150 mm	m	150,00	33,87	42,00	6.300,0000	89580	sinapi
1.7	Drenagem pluvial com tubos de PVC Ø 100 mm	m	50,00	17,18	21,30	1.065,0000	89578	sinapi
1.8	Areia média para envelopamento dos tubos	m <sup>3</sup>	10,40	60,00	74,41	773,8640	370	sinapi
1.9	Caixa de captação tipo 01	un	6,00	71,11	88,19	529,1400	72285	sinapi
1.10	Grelha ferro galvanizado para caixas tipo 01	m	1,50	71,22	88,33	132,4950	83624	sinapi
						16.194,3918		
<b>2</b>	<b>URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.1	Areia E=10cm	m <sup>3</sup>	13,30	94,94	117,75	1.566,0750	83667	sinapi
2.2	Pavimentação com paver cinza claro = 6 cm	m <sup>2</sup>	99,61	46,09	57,16	5.693,7076	compos ição	sinapi
2.3	brita graduada = 5 cm	m <sup>3</sup>	38,78	141,67	175,71	6.814,0338	73710	sinapi
2.4	Meio fio de concreto (6x10)x30x100 pré moldado	m	402,90	25,62	31,77	12.800,1330	72967	sinapi
2.5	Preparo do terreno e plantio de grama em leiva	m <sup>2</sup>	699,85	9,72	12,05	8.433,1925	74236/ 001	sinapi
						35.307,1419		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	ILUMINAÇÃO	UN	QUANT	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PREÇO	CÓDI GO	REFER ÊNCIA
3.1	Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 40mm (1 1/2") incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	291,00	19,19	23,80	6.925,8000	55865	sinapi
3.2	Caixa de aterramento 40x40 em alvenaria e tampa de concreto com haste de aterramento e conector, (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	12,00	120,86	149,90	1.798,8000	compos ição	sinapi
						8.724,6000		
4	EQUIPAMENTOS	UN	QUANT	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PREÇO	CÓDI GO	REFER ÊNCIA
4.1	Banco de concreto aparente e madeira tratada para assento e encosto, sobre dois apoios de concreto, com madeira envernizada, bem como o concreto. Comprimento – 1,80m.	un	10,00	242,96	301,34	3.013,4000	compos ição	sinapi
4.2	Lixeiras tubulares em aço pré pintado	un	6,00	303,23	376,09	2.256,5400	mercado	mercado
4.3	Mesa	un	4,00	476,77	591,33	2.365,3200	compos ição	mercado
4.4	Parque Infantil	un	1,00		8.150,00	8.150,0000	compos ição	mercado
						15.785,2600		
5	ACADEMIA	UN	QUANT	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PREÇO	CÓDI GO	REFER ÊNCIA
5.1	Placa Orientativa	un	1,00		1.556,19	1.556,1900	compos ição	mercado
5.2	Cadeira Pressão de Pernas MS07	un	1,00		3.038,33	3.038,3300	compos ição	mercado
5.3	Cadeira Multi Exercícios MS04	un	2,00		3.441,68	6.883,3600	compos ição	mercado
5.4	Espaldar	un	1,00		1.478,08	1.478,0800	compos ição	mercado
5.5	Alongador 3 alturas MS03	un	1,00		1.527,73	1.527,7300	compos ição	mercado
5.6	Simulador de caminhada duplo	un	2,00		2.667,42	5.334,8400	compos ição	mercado
5.7	Simulador de esqui duplo	un	2,00		3.422,95	6.845,9000	compos ição	mercado
			10,00			26.664,4300		
	<b>TOTAL</b>					102.675,823		





## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Obra: Praça da Santo Antônio

Área Escriturada = 2.238,00 m<sup>2</sup>

Área Real Levantada = 2.761,44 m<sup>2</sup> e área de passeio publico = 662,23 m<sup>2</sup> Total = 3.423,67 m<sup>2</sup>

Local: Bairro Santo Antônio - Ituporanga /SC

BDI = 24,52 %

### QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

--	--

--

### PRAÇA SANTO ANTÔNIO

## 1MEMORIAL DESCRITIVO

## 2MEMORIAL DESCRITIVO

### INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se a construção da praça Santo Antônio, com Área Escriturada de 2.238,00 m<sup>2</sup> e Área Real Levantada 2.761,44 m<sup>2</sup>, mais área de passeio publico 662,23 m<sup>2</sup>, dando total 3.423,67 m<sup>2</sup>, situada no bairro Santo Antônio no município de Ituporanga – SC. A praça será composta por canteiros de área verde, áreas de circulação de pedestres, playground e academia ao ar livre.

As áreas de circulação de pedestres e passeios serão pavimentadas com lajotas de concreto tipo paver, conforme especificado em planta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da **ABNT**, materiais aprovados pela **ABNT**, **INMETRO**, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido e padrões aprovados pelas empresas fornecedoras do playground e academia. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da **CONTRATADA** e à satisfação da **FISCALIZAÇÃO**.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à **FISCALIZAÇÃO**, antes de sua execução, para decisão.

A **FISCALIZAÇÃO** ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos.

### 1 - LIMPEZA DO TERRENO/ DRENAGEM PLUVIAL

A **Prefeitura do Município de Ituporanga** executará o preparo do terreno, que consistirá na retirada de calçadas de concreto existentes, retirada de vegetação rasteira (grama). Após a retirada destes materiais, a **Prefeitura** executará a terraplanagem e nivelamento do terreno, deixando-o pronto para o início das obras.

A drenagem será executada com caixas de captação e tubos de PVC, que serão ligados a uma caixa coletora sifonada existente nas Ruas Uruguai, Venezuela, Irineu Bornhausen e Zeno Schaff.

### 2 – URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Nos canteiros serão colocados terra fértil para efetuar o plantio de grama em leiva tipo esmeralda. Serão plantadas árvores nos locais indicados em projeto.

Após o preparo do terreno e drenagem pluvial, serão iniciados os serviços de pavimentação.

Será executado piso de brita graduada nas áreas destinadas a circulação de pessoas. Será executado piso de concreto vibro-prensado tipo paver na área destinada a academia. Os blocos de concreto terão as dimensões de 10x20x6 cm, e devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. Junto a estes passeios será construído uma faixa de piso podotátil atendendo as especificações da NBR 9050 (acessibilidade).

- O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo “sapo”;
- Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 6,0 a 8,0cm em toda a área;
- O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo;
- Peças trincadas devem ser substituídas;
- Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro-compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos;
- Fazer o rejuntamento das peças com areia fina (grãos menores do que 2,5mm), bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

• Realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções. O acabamento será em meio fio de concreto pré fabricado, nas dimensões de 8x25x80. Para o assentamento do meio fio deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apilado. O rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia com dosagem em volume 1:3. Estas guias serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões.

### **3 – ILUMINAÇÃO**

Deverá ser implantado os eletrodutos subterrâneos.

### **4 – EQUIPAMENTOS**

Serão colocados bancos com base de concreto e pré-moldado com assento e encosto em madeira. As lixeiras serão tubulares em aço. As mesas serão em concreto.

Quanto ao parque infantil toda a solda utilizada recomenda-se pelo processo MIG. As partes de ferro devem passar por tratamento específico aplicado ao sistema de pintura eletrostática.

A madeira nos itens anteriores deve passar por tratamento especial no sistema de autoclave, recebendo quantidade de 6,5Kg/m<sup>3</sup> de ingredientes ativos, de acordo com a norma NBR 8456 e especificados - AWWPA. O produto usado para o tratamento recomenda-se ser o CCA tipo C, com 72% de ingredientes ativos.

### **5 – ACADEMIA**

Na Academia serão instalados os seguintes equipamentos.

a) Placa orientativa, Cadeira pressão de pernas, Cadeira multi exercícios, Espaldar, Alongador 3 alturas, Simulador de caminhada duplo e Simulador de esqui duplo;

Após o término dos serviços, será feita a limpeza da obra, e externamente deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes. Todos os aparelhos, esquadrias, ferragens e instalações deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

## **MEMORIA DE CÁLCULO**

**Obra – Praça Santo Antônio – Ituporanga - SC**

### **1 – LIMPEZA DO TERRENO E DRENAGEM PLUVIAL**

1.1 - Abrigo provisório = 9 m<sup>2</sup>

1.2 - Placa de obra em chapa de aço = 4,50 m<sup>2</sup>

1.3 - Retirada de entulhos e limpeza do terreno = 2.761,44 m<sup>2</sup> =

1.4 - Regularização e preparo da cancha = 2.761,44 m<sup>2</sup>

1.5 - Escavações manuais de vala em solo 1\* cat = 22,50 m<sup>3</sup>

1.6 - Drenagem pluvial com tubos de PVC Ø 150 mm = 150 m

1.7 - Drenagem pluvial com tubos de PVC Ø 100 mm = 50 m

1.8 - Areia média para envelopamento dos tubos = 10,40 m<sup>3</sup>

1.9 - Caixa de captação tipo 01 = 6 un



1.10 - Grelha ferro galvanizado para caixas tipo 01 = 1,50 m

## **2 – URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**

2.1 – Areia e = 10 cm = 13,30 m<sup>3</sup>

2.2 - Lajotas de concreto vibro prensado tipo paver cinza claro = 6 cm = 990,61 m<sup>2</sup>

2.3 - Brita Graduada e = 5 cm = 38,78 m<sup>3</sup>

2.4 - Meio fio de concreto 15x30x100 = 402,90 m

2.5 - Preparo do terreno e plantio de grama em leiva = 699,85 m<sup>2</sup>

## **3 – ILUMINAÇÃO**

3.1 - Eletroduto de pvc rígido roscável dn 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação = 291 m

3.2 - Caixa de aterramento 40x40 em alvenaria e tampa de concreto com haste de aterramento e conector, (fornecimento e instalação), Conforme projeto = 12 un

## **4 – EQUIPAMENTOS**

6.1 - Banco de concreto aparente e madeira tratada para assento e encosto, sobre dois apoios de concreto, com madeira envernizada, bem como o concreto. Comprimento – 1,80m = 10 un

6.2 - Lixeiras tubulares de aço pré pintado = 06 un

6.3 - Mesa com banco de concreto = 04 un

6.4 - Parque Infantil = 01 un

## **7 – ACADEMIA**

7.1 - Placa orientativa = 01 un

7.2 - Cadeira pressão de pernas = 01 un

7.3 - Cadeira multi exercícios = 02 un

7.4 - Espaldar = 01 un

7.5 - Alongador 3 alturas = 01 un

7.6 - Simulador de caminhada duplo = 02 un

7.7 - Simulador de esqui duplo = 02 un



## QUADRO DE ORÇAMENTO PRAÇA VILA NOVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Obra: Praça da Vila Nova

Área Escriturada = 275,00 m<sup>2</sup>Área Real Levantada = 555,54 m<sup>2</sup> e área de passeio publico = 276,67 m<sup>2</sup> Total = 832,21 m<sup>2</sup>

Local: Bairro Vila Nova - Ituporanga /SC

BDI = 24,52 %

## QUADRO DE QUANTIDADES: TABELA SINAPI FEV/2015 C/ DESONERAÇÃO

DATA :MAIO/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PR. TOTAL	CÓDIG O	REFERÉ CIA
1	<b>LIMPEZA TERRENO E DRENAGEM PLUVIAL</b>							
1.1	Abrigo provisório	m <sup>2</sup>	9,00	167,68	207,97	1.871,7300	85253	sinapi
1.2	Placa de obra em chapa de aco galvanizado 100x300 cm	m <sup>2</sup>	4,50	342,62	424,95	1.912,2750	74209/00 1	sinapi
1.3	Retirada de entulhos e limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	555,54	0,41	0,50	277,7700	73672	sinapi
1.4	Regularização e preparo da cancha	m <sup>2</sup>	555,54	0,22	0,27	149,9958	79472	sinapi
1.5	Escavações manuais de vala em solo 1* cat	m <sup>3</sup>	3,23	53,16	65,93	212,9539	73965/01 1	sinapi
1.6	Drenagem pluvial com tubos de PVC Ø 150 mm	m	28,70	33,87	42,00	1.205,4000	89580	sinapi
1.7	Areia média para envelopamento dos tubos	m <sup>3</sup>	1,49	60,00	74,41	110,8709	370	sinapi
1.8	Caixa de captação tipo 01	un	2,00	71,11	88,19	176,3800	72285	sinapi
1.9	Grelha ferro galvanizado para caixas tipo 01	m	1,00	71,22	88,33	88,3300	83624	sinapi
						6.005,7056		
2	<b>URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.1	<b>PAVIMENTAÇÃO GERAL</b>							
2.1.1	Areia E=10cm	m <sup>3</sup>	10,78	94,94	117,75	1.269,3450	83667	sinapi
2.1.2	Pavimentação com paver cinza claro = 6 cm	m <sup>2</sup>	65,92	46,09	57,16	3.767,9872	composiç ão	sinapi
2.1.3	Pavimentação com paver cinza escuro = 6 cm	m <sup>2</sup>	254,52	46,09	57,16	14.548,3632	composiç ão	sinapi
2.1.4	Pavimentação com paver vermelho e = 6 cm	m <sup>2</sup>	128,90	57,36	71,14	9.169,9460	composiç ão	sinapi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.5	Lajota podotátil direcional (fornecimento e colocação)	m <sup>2</sup>	37,73	74,26	92,10	3.474,9330	composição	sinapi
2.1.6	Meio fio de concreto (6x10)x30x100 pré moldado	m	199,32	25,62	31,77	6.332,3964	72967	sinapi
2.1.7	Preparo do terreno e plantio de grama em leiva	m <sup>2</sup>	149,71	9,72	12,05	1.804,0055	74236/00 1	sinapi
						40.366,9763		
<b>2.2</b>	<b>RAMPA E ESCADA PISO EM CONCRETO ARMADO DESEMPENADO</b>	<b>U N</b>	<b>QUAN T</b>	<b>PR. UN. S/BDI</b>	<b>PR. UN. C/BDI</b>	<b>PREÇO</b>	<b>CÓDIG O</b>	<b>REFERÉ CIA</b>
2.1	Preparo manual do terreno	m <sup>2</sup>	29,50	4,72	5,85	172,5750	85422	sinapi
2.2	Regularização e compactação do terreno com soquete	m <sup>2</sup>	29,50	3,89	4,82	142,1900	5622	sinapi
2.3	Lona plástica para impermeabilização 150 micas	m <sup>2</sup>	29,50	3,87	4,79	141,3050	68053	sinapi
2.4	Base de brita graduada e = 5 cm	m <sup>3</sup>	1,39	122,44	151,86	211,0854	83668	sinapi
2.5	Tela Q 196 (CA 60 )fornecimento e instalação	kg	90,94	6,62	8,21	746,6174	73942/00 1	sinapi
2.6	Treliça TR 08644 (fornecimento e instalação)	kg	25,02	6,62	8,21	205,4142	73942/00 1	sinapi
2.7	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA em sapatas,colarinhos e baldrames	m <sup>3</sup>	2,90	358,88	445,11	1.290,8190	74138/00 3	sinapi
2.8	Desempenamento manual do piso	m <sup>2</sup>	29,50	3,27	4,05	119,4750	Composiç ão	sinapi
						3.029,4810		
<b>3</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>	<b>U N</b>	<b>QUAN T</b>	<b>PR. UN. S/BDI</b>	<b>PR. UN. C/BDI</b>	<b>PREÇO</b>	<b>CÓDIG O</b>	<b>REFERÉ CIA</b>
3.1	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 40mm (1 1/2") incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	97,00	19,19	23,80	2.308,6000	55865	sinapi
3.2	Caixa de aterramento 40x40 em alvenaria e tampa de concreto com haste de aterramento e conector, (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	4,00	120,86	149,90	599,6000	composiç ão	sinapi
						2.908,2000		
<b>4</b>	<b>MUROS</b>							
<b>4.1</b>	<b>ESTRUTURA</b>	<b>U N</b>	<b>QUAN T</b>	<b>PR. UN. S/BDI</b>	<b>PR. UN. C/BDI</b>	<b>PREÇO</b>	<b>CÓDIG O</b>	<b>REFERÉ CIA</b>
4.1.1	Sapatas em concreto armado 25 MPA	m <sup>3</sup>	3,20	1.315,1 4	1.631,16	5.219,7120	composiç ão	sinapi





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Concreto Usinado vigas superiores e pilares (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=20MPA								
4.1.2		m <sup>3</sup>	11,81	358,88	445,11	5.256,7491	74138/003	sinapi
Chapisco traco 1:4 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa								
4.1.3		m <sup>2</sup>	123,00	2,54	3,15	387,4500	87879	sinapi
Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa								
4.1.4		m <sup>2</sup>	123,00	13,70	16,99	2.089,7700	75481	sinapi
Muro de arrimo celular pecas pré-moldados concreto excluindo materiais e formas incluindo confecção peças montagem e compactação do solo(enchimento)								
4.1.5		m <sup>3</sup>	9,24	95,99	119,05	1.100,0220	73846/002	sinapi
						14.053,7031		
<b>4.2</b>	<b>PINTURA</b>	<b>U</b>	<b>QUAN</b>	<b>PR.</b>	<b>PR. UN.</b>	<b>PREÇO</b>	<b>CÓDIG</b>	<b>REFERÉ</b>
		<b>N</b>	<b>T</b>	<b>UN.</b>	<b>C/BDI</b>		<b>O</b>	<b>CIA</b>
				<b>S/BDI</b>				
4.2.1	Fundo Preparador	m <sup>2</sup>	123,00	2,12	2,62	322,2600	88415	sinapi
4.2.2	Pintura acrílica (3 demãos)	m <sup>2</sup>	123,00	8,38	10,39	1.277,9700	88489	sinapi
						1.600,2300		
<b>5</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>U</b>	<b>QUAN</b>	<b>PR.</b>	<b>PR. UN.</b>	<b>PREÇO</b>	<b>CÓDIG</b>	<b>REFERÉ</b>
		<b>N</b>	<b>T</b>	<b>UN.</b>	<b>C/BDI</b>		<b>O</b>	<b>CIA</b>
				<b>S/BDI</b>				
5.1	Banco de concreto aparente e madeira tratada para assento e encosto, sobre dois apoios de concreto, com madeira envernizada, bem como o concreto. Comprimento – 1,80m.	un	4,00	242,96	301,34	1.205,3600	composiç ão	sinapi
5.2	Lixeiras tubulares em aço pré pintado	un	3,00	303,23	376,09	1.128,2700	mercado	mercado
5.3	Mesa	un	5,00	476,77	591,33	2.956,6500	composiç ão	mercado
5.4	Parque Infantil	un	1,00		8.150,00	8.150,0000	composiç ão	mercado
						13.440,2800		
<b>6</b>	<b>ACADEMIA</b>	<b>U</b>	<b>QUAN</b>	<b>PR.</b>	<b>PR. UN.</b>	<b>PREÇO</b>	<b>CÓDIG</b>	<b>REFERÉ</b>
		<b>N</b>	<b>T</b>	<b>UN.</b>	<b>C/BDI</b>		<b>O</b>	<b>CIA</b>
				<b>S/BDI</b>				
6.1	Placa Orientativa	un	1,00		1.556,19	1.556,1900	composiç ão	mercado
6.2	Cadeira Multi Exercícios MS04	un	1,00		3.441,68	3.441,6800	composiç ão	mercado
6.3	Alongador 3 alturas MS03	un	1,00		1.527,73	1.527,7300	composiç	mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4	Simulador de caminhada duplo	un	1,00		2.667,42	2.667,4200	composiçã	mercad	
6.5	Simulador de esqui duplo	un	1,00		3.422,95	3.422,9500	composiçã	mercad	
			5,00			12.615,9700			
<b>7</b>	<b>CORRIMÃO E GUARDA-CORPO</b>	<b>U</b>	<b>QUAN</b>	<b>PR.</b>	<b>PR. UN.</b>	<b>PREÇO</b>	<b>CÓDIG</b>	<b>REFERÍ</b>	
		<b>N</b>	<b>T</b>	<b>UN.</b>	<b>C/BDI</b>		<b>O</b>	<b>CIA</b>	
				<b>S/BDI</b>					
7.1	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2" H=90 cm	m	32,12	105,41	130,74	4.199,3688	74072/00	sinapi	
7.2	Guarda corpo metálico H=110 cm	m <sup>2</sup>	22,87	273,86	339,66	7.768,0242	73631	sinapi	
						11.967,3930			
	<b>TOTAL</b>					<b>105.987,9390</b>			

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PRAÇA VILA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Obra: Praça da Vila Nova

Área Escriturada = 275,00 m<sup>2</sup>

Área Real Levantada = 555,54 m<sup>2</sup> e área de passeio publico = 276,67 m<sup>2</sup> Total = 832,21 m<sup>2</sup>

Local: Bairro Vila Nova - Ituporanga /SC

BDI = 24,52 %

**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

--	--

--

**MEMORIAL DESCRITIVO PRAÇA VILA NOVA**

**PRAÇA VILA NOVA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **3MEMORIAL DESCRITIVO**

### **4MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente memorial refere-se a construção da praça Vila Nova, com Área Escriturada de 275,00 m<sup>2</sup> e Área Real Levantada 555,54 m<sup>2</sup>, mais área de passeio público 276,67 m<sup>2</sup>, dando total 832,67 m<sup>2</sup>, situada no bairro Vila Nova no município de Ituporanga – SC. A praça será composta por canteiros de área verde, áreas de circulação de pedestres, academia ao ar livre e playground.

As áreas de circulação de pedestres e passeios serão pavimentadas com lajotas de concreto tipo paver, conforme especificado em planta.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da **ABNT**, materiais aprovados pela **ABNT**, **INMETRO**, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido e padrões aprovados pelas empresas fornecedoras do playground e academia. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da **CONTRATADA** e à satisfação da **FISCALIZAÇÃO**.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à **FISCALIZAÇÃO**, antes de sua execução, para decisão.

A **FISCALIZAÇÃO** ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos.

#### **1 - LIMPEZA DO TERRENO/ DRENAGEM PLUVIAL**

A **Prefeitura do Município de Ituporanga** executará o preparo do terreno, que consistirá na retirada de calçadas de concreto existentes, retirada de vegetação rasteira (grama). Após a retirada destes materiais, a Prefeitura executará a terraplanagem e nivelamento do terreno, deixando-o pronto para o início das obras.

A drenagem será executada com caixas de captação e tubos de PVC, que serão ligados a uma caixa coletora sifonada existente na Rua Joaquim de Oliveira.

#### **2 – URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**

Nos canteiros serão colocados terra fértil para efetuar o plantio de grama em leiva tipo esmeralda. Serão plantadas árvores nos locais indicados em projeto.

Após o preparo do terreno e drenagem pluvial, serão iniciados os serviços de pavimentação.

Será executado piso de concreto vibro-prensado tipo paver nas áreas destinadas a circulação e passeios. Os blocos de concreto terão as dimensões de 10x20x6 cm, e devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. Junto a estes passeios será construído uma faixa de piso podotátil atendendo as especificações da NBR 9050 (acessibilidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo “sapo”,
- Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 6,0 a 8,0cm em toda a área;
- O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo;
- Peças trincadas devem ser substituídas;
- Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro-compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos;
- Fazer o rejuntamento das peças com areia fina (grãos menores do que 2,5mm), bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas;
- Realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções. O acabamento será em meio fio de concreto pré fabricado, nas dimensões de 8x25x80. Para o assentamento do meio fio deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apiloado. O rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia com dosagem em volume 1:3. Estas guias serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões.

### **3 – ILUMINAÇÃO**

A iluminação da praça será através de 3 postes metálicos distribuídos de forma a garantir iluminação uniforme em toda a extensão da mesma. Deverá ser implantado os eletrodutos subterrâneos.

### **4 - MUROS**

Nas divisas do terreno serão construídos muros de blocos de concreto, com fundações em sapatas de concreto armado e vigas de baldrame impermeabilizadas. A altura do muro será de 1,00 m. O muro será chapiscado, rebocado e pintado nas duas faces.

### **5 – EQUIPAMENTOS**

Serão colocados bancos com base de concreto e pré-moldado com assento e encosto em madeira. As lixeiras serão tubulares em aço. As mesas serão em concreto.

Quanto ao parque infantil toda a solda utilizada recomenda-se pelo processo MIG. As partes de ferro devem passar por tratamento específico aplicado ao sistema de pintura eletrostática.

A madeira nos itens anteriores deve passar por tratamento especial no sistema de autoclave, recebendo quantidade de 6,5Kg/m<sup>3</sup> de ingredientes ativos, de acordo com a norma NBR 8456 e especificados - AWWPA. O produto usado para o tratamento recomenda-se ser o CCA tipo C, com 72% de ingredientes ativos.

### **6 – ACADEMIA**

Na Academia serão instalados os seguintes equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Placa orientativa, Cadeira pressão de pernas, Cadeira multi exercícios, Alongador 3 alturas, Simulador de caminhada duplo e Simulador de esqui duplo;

Após o término dos serviços, será feita a limpeza da obra, e externamente deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes. Todos os aparelhos, esquadrias, ferragens e instalações deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

## **7 – CORRIMÃO E GUARDA-CORPO**

Como proteção será utilizado corrimão em tubo de aço galvanizado 1/2" e guarda-corpo metálico conforme projeto arquitetônico.

## **MEMORIA DE CÁLCULO**

### **Obra – Praça Vila Nova – Ituporanga - SC**

#### **1 – LIMPEZA DO TERRENO E DRENAGEM PLUVIAL**

- 1.1 - Abrigo provisório = 9 m<sup>2</sup>
- 1.2 - Placa de obra em chapa de aço = 4,50 m<sup>2</sup>
- 1.3 - Retirada de entulhos e limpeza do terreno = 555,54 m<sup>2</sup> =
- 1.4 - Regularização e preparo da cancha = 555,54 m<sup>2</sup>
- 1.5 - Escavações manuais de vala em solo 1\* cat = 3,23 m<sup>3</sup>
- 1.6 - Drenagem pluvial com tubos de PVC Ø 150 mm = 28,70 m
- 1.7 - Areia média para envelopamento dos tubos = 1,49 m<sup>3</sup>
- 1.8 - Caixa de captação tipo 01 = 2 un
- 1.9 - Grelha ferro galvanizado para caixas tipo 01 = 1,00 m

#### **2 – URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**

##### **2.1 - PAVIMENTAÇÃO GERAL**

- 2.1.1 – Areia e = 10 cm = 10,78 m<sup>3</sup>
- 2.1.2 - Lajotas de concreto vibro prensado tipo paver cinza claro = 6 cm = 65,92 m<sup>2</sup>
- 2.1.3 - Lajotas de concreto vibro prensado tipo paver cinza escuro = 6 cm = 254,52 m<sup>2</sup>
- 2.1.4 - Lajotas de concreto vibro prensado tipo paver vermelho = 6 cm = 128,90 m<sup>2</sup>
- 2.1.5 - Lajota podotátil direcional = 37,73 m<sup>2</sup>
- 2.1.6 - Meio fio de concreto 15x30x100 = 199,32 m (nos passeios, junto as ruas)
- 2.1.7 - Preparo do terreno e plantio de grama em leiva = 149,71 m<sup>2</sup>

##### **2.2 - RAMPA E ESCADA PISO EM CONCRETO ARMADO DESEMPENADO**

- 2.1.1 - Preparo manual do terreno = 29,50 m<sup>2</sup>
- 2.1.2 - Regularização e compactação do terreno com soquete = 29,50 m<sup>2</sup>
- 2.1.3 - Lona plástica para impermeabilização 150 micas = 29,50 m<sup>2</sup>
- 2.1.4 - Base de brita graduada e = 5 cm = 1,39 m<sup>3</sup>
- 2.1.5 - Tela Q 196 (CA 60 )fornecimento e instalação = 91,94 kg m<sup>2</sup>
- 2.1.6 - Treliça TR 08644 (fornecimento e instalação) = 25,02 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.7 - Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA em sapatas, colarinhos e baldrame = 2,90 m<sup>3</sup>

2.1.8 - Desempenamento manual do piso = 29,50 m<sup>2</sup>

### **3 – ILUMINAÇÃO**

3.1 - Eletroduto de pvc rígido roscável dn 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação = 97 m

3.2- Caixa de aterramento 40x40 em alvenaria e tampa de concreto com haste de aterramento e conector, (fornecimento e instalação), Conforme projeto = 4 un

### **4 – MUROS**

#### **4.1 - ESTRUTURA**

4.1.1 - Sapatas de concreto armado 0,80x0,80x0,20 = 25 = 3,20 m<sup>3</sup>

4.1.2 - Concreto Usinado vigas superiores e pilares (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=20MPA = 11,81 m<sup>3</sup>

4.1.3 - Chapisco = 61,50 x 2 x 1,00 = 123,00 m<sup>2</sup>

4.1.4 - Reboco = 61,40 x 2 x 1,00 = 123,00 m<sup>2</sup>

4.1.5 - Muro de arrimo celular peças pré-moldados concreto excluindo materiais e formas incluindo confecção peças montagem e compactação do solo(enchimento) = 9,24 m<sup>3</sup>

#### **4.2 – PINTURA**

4.2.1 – Fundo preparador = 123,00 m<sup>2</sup>

4.2.2 – Pintura acrílica (3 demãos) = 123,00 m<sup>2</sup>

### **5 – EQUIPAMENTOS**

5.1 - Banco de concreto aparente e madeira tratada para assento e encosto, sobre dois apoios de concreto, com madeira envernizada, bem como o concreto. Comprimento – 1,80m = 04 un

5.2 - Lixeiras tubulares de aço pré pintado = 03 un

5.3 - Mesa com banco de concreto = 05 un

5.4 - Parque Infantil = 01 un

### **6 – ACADEMIA**

6.1 - Placa orientativa = 01 un

6.2- Cadeira multi exercícios = 01 un

6.3 - Alongador 3 alturas = 01 un

6.4 - Simulador de caminhada duplo = 01 un

6.5- Simulador de esqui duplo = 01 un

### **7 – CORRIMÃO E GUARDA-CORPO**

6.1 - Corrimão em tubo de aço galvanizado 1/2" h=90 cm = 32,12 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2 - Guarda corpo metálico h=110 cm = 22,87 m<sup>2</sup>

## QUADRO DE ORÇAMENTO PRAÇA GRUTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Obra: Praça da Gruta

Área Escriturada = 600,00 m<sup>2</sup>

Área Real Levantada = 696,06 m<sup>2</sup> e área de passeio publico = 156,68 m<sup>2</sup> Total = 852,74 m<sup>2</sup>

Local: Praça da Gruta Ituporanga /SC

BDI = 24,52 %

#### ITEM 1 - LIMPEZA DE TERRENO E DRENAGEM PLUVIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PR. TOTAL	CÓDIGO	REFERÊNCIA
1.1	Abrigo provisório	m <sup>2</sup>	9,00	167,68	207,97	1.871,7300	85253	sinapi
1.2	Placa de obra em chapa de aco galvanizado 100x300 cm	m <sup>2</sup>	4,50	342,62	424,95	1.912,2750	74209/001	sinapi
1.3	Retirada de entulhos e limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	696,06	0,41	0,50	348,0300	73672	sinapi
1.4	Regularização e preparo da cancha	m <sup>2</sup>	696,06	0,22	0,27	187,9362	79472	sinapi
1.5	Escavações manuais de vala em solo 1* cat	m <sup>3</sup>	2,92	53,16	65,93	192,5156	73965/011	sinapi
1.6	Drenagem pluvial com tubos de PVC Ø 150 mm	m	26,00	33,87	42,00	1.092,0000	89580	sinapi
1.7	Areia média para envelopamento dos tubos	m <sup>3</sup>	1,35	60,00	74,41	100,4535	370	sinapi
1.8	Caixa de captação tipo 01	un	3,00	71,11	88,19	264,5700	72285	sinapi
1.9	Grelha ferro galvanizado para caixas tipo 01	m	1,00	71,22	88,33	88,3300	83624	sinapi
						6.057,840	3	

### 2 PERGOLADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PREÇO	CÓDIGO	REFERÊNCIA
2.1	ESTRUTURA							
2.1.1	Sapatas e vigas de baldrame em concreto armado 25 MPA	m <sup>3</sup>	0,29	1.315,14	1.631,16	473,0364	composição 0	sinapi
2.1.2	Caibro 7,5 x 15	m	12,60	33,53	41,58	523,9080	20211	sinapi
2.1.3	Caibro 15 x 25	m	6,40	102,76	127,45	815,6800	20204	sinapi
2.1.4	Caibro 15 x 15	m	10,00	67,06	83,17	831,7000	20211	sinapi





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.644,324

4

	U N	QUAN T	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PREÇO	CÓDIGO	REFERÊN CIA
<b>2.2 PINTURA</b>							
2.1.1 Fundo Preparador	m <sup>2</sup>	15,54	2,12	2,62	40,7148	88415	sinapi
2.1.2 Pintura acrílica (3 demãos)	m <sup>2</sup>	15,54	8,38	10,39	161,4606	88489	sinapi
					202,1754		
<b>3 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO</b>	U N	QUAN T	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PREÇO	CÓDIGO	REFERÊN CIA
3.1 Brita 1 E=5cm	m <sup>3</sup>	14,35	85,01	105,43	1.512,920 5	4721	sinapi
3.2 Areia E=10cm	m <sup>3</sup>	9,03	94,94	117,75	1.063,282 5	83667	sinapi
3.3 Pavimentação com paver cinza claro = 6 cm	m <sup>2</sup>	19,54	46,09	57,16	1.116,906 4	composiçã o	sinapi
3.4 Pavimentação com paver cinza escuro = 6 cm	m <sup>2</sup>	294,01	46,09	57,16	16.805,61 16	composiçã o	sinapi
3.5 Pavimentação com paver vermelho e = 6 cm	m <sup>2</sup>	37,40	57,36	71,14	2.660,636 0	composiçã o	sinapi
3.6 Lajota podotatil Sinal de Alerta (fornecimento/colocação)	m <sup>2</sup>	1,60	74,26	92,10	147,3600	composiçã o	sinapi
3.7 Lajota podotatil direcional (fornecimento e colocação)	m <sup>2</sup>	20,67	74,26	92,10	1.903,707 0	composiçã o	sinapi
3.8 Meio fio de concreto (6x10)x30x100 pré moldado	m	148,00	25,62	31,77	4.701,960 0	72967	sinapi
3.9 Preparo do terreno e plantio de grama em leiva	m <sup>2</sup>	79,44	9,72	12,05	957,2520	74236/001	sinapi
					30.869,63 60		
<b>4 ILUMINAÇÃO</b>	U N	QUAN T	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PREÇO	CÓDIGO	REFERÊN CIA
4.1 Entrada Trifásica Padrão CELESC	un	1,00	1.300,0 0	1.612,39	1.612,390 0		mercado
4.2 Cabo de cobre isolamento termoplastico 0,6/1kv 10mm2 anti-chama – fornecimento e instalacao	m	10,00	7,55	9,36	93,6000	83420	sinapi
4.3 Cabo de cobre isolamento termoplastico 0,6/1kv 4mm2 anti-chama – fornecimento e instalacao	m	190,00	4,55	5,64	1.071,600 0	83418	sinapi
4.4 Cabo de cobre isolamento termoplastico 0,6/1kv 6mm2 anti-chama – fornecimento e instalacao	m	190,00	5,48	6,79	1.290,100 0	13253	sinapi
4.5 Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 40mm (1 1/2") incl conexoes,	m	97,00	19,19	23,80	2.308,600 0	55865	sinapi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

fornecimento e instalacao								
4.6	Caixa de aterramento 40x40 em alvenaria e tampa de concreto com haste de aterramento e conector, (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	4,00	120,86	149,90	599,6000	composiçã o	sinapi
4.7	Poste de Aço Conico Continuo Reto Flangeado para fixação de 2 luminárias fornecimento e instalação. Conforme projeto.	un	3,00	1.219,6 7	1.512,75	4.538,250 0	73769/004	sinapi
4.8	Luminária fechada para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 250w - fornecimento e instalação	un	6,00	311,47	386,31	2.317,860 0	83475	sinapi
4.9	Rele fotoeletrico 1000W/220V	un	1,00	27,44	34,03	34,0300 13.866,03 00	2510	sinapi

**5 MUROS**

5.1	ESTRUTURA	U N	QUAN T	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PREÇO	CÓDIGO	REFERÊN CIA
5.1.1	Sapatas em concreto armado 25 MPA	m <sup>3</sup>	2,43	1.315,1 4	1.631,16	3.963,718 8	composiçã o	sinapi
5.1.2	Vigas de baldrame em concreto armado 25 MPA	m <sup>3</sup>	2,21	1.315,1 4	1.631,16	3.604,863 6	composiçã o	sinapi
5.1.3	Concreto Usinado vigas superiores e pilares (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=20MPA	m <sup>3</sup>	0,68	358,88	445,11	302,6748	74138/003	sinapi
5.1.4	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados e=15cm acabada	m <sup>2</sup>	73,68	53,27	66,07	4.868,037 6	87.495,00	sinapi
5.1.5	Acabamento superior do muro peças de 100 cm	un	62,00	1,20	1,48	91,7600	mercado	mercado
5.1.6	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	110,52	2,54	3,15	348,1380	87879	sinapi
5.1.7	Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	110,52	13,70	16,99	1.877,734 8 15.056,92 76	75481	sinapi
5.2	PINTURA	U N	QUAN T	PR. UN. S/BDI	PR. UN. C/BDI	PREÇO	CÓDIGO	REFERÊN CIA
5.2.1	Fundo Preparador	m <sup>2</sup>	110,52	2,12	2,62	289,5624	88415	sinapi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.2	Pintura acrílica (3 demãos)	m²	110,52	8,38	10,39	1.148,302 8	88489	sinapi
						1.437,865 2		
<b>6</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>U N</b>	<b>QUAN T</b>	<b>PR. UN. S/BDI</b>	<b>PR. UN. C/BDI</b>	<b>PREÇO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>REFERÊN CIA</b>
6.1	Banco de concreto aparente e madeira tratada para assento e encosto, sobre dois apoios de concreto, com madeira envernizada, bem como o concreto. Comprimento – 1,80m.	un	6,00	242,96	301,34	1.808,040 0	composiçã o	sinapi
6.2	Lixeiras tubulares em aço pré pintado	un	3,00	303,23	376,09	1.128,270 0	mercado	mercado
6.3	Mesa	un	4,00	476,77	591,33	2.365,320 0	composiçã o	mercado
6.4	Parque Infantil	un	1,00		8.150,00	8.150,000 0	composiçã o	mercado
						13.451,63 00		
<b>7</b>	<b>ACADEMIA</b>	<b>U N</b>	<b>QUAN T</b>	<b>PR. UN. S/BDI</b>	<b>PR. UN. C/BDI</b>	<b>PREÇO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>REFERÊN CIA</b>
7.1	Placa Orientativa	un	1,00		1.556,19	1.556,190 0	composiçã o	mercado
7.2	Cadeira Pressão de Pernas MS07	un	1,00		3.038,33	3.038,330 0	composiçã o	mercado
7.3	Cadeira Multi Exercícios MS04	un	1,00		3.441,68	3.441,680 0	composiçã o	mercado
7.4	Espaldar	un	1,00		1.478,08	1.478,080 0	composiçã o	mercado
7.5	Alongador 3 alturas MS03	un	1,00		1.527,73	1.527,730 0	composiçã o	mercado
7.6	Volante Duplo MSE 06	un	1,00		1.619,67	1.619,670 0	composiçã o	mercado
7.7	Simulador de caminhada duplo	un	1,00		2.667,42	2.667,420 0	composiçã o	mercado
7.8	Simulador de esqui duplo	un	1,00		3.422,95	3.422,950 0	composiçã o	mercado
			8,00			18.752,05 00		
	<b>TOTAL</b>					102.338,4 789		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PRAÇA GRUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Obra: Praça da Gruta

Área Escriturada = 600,00 m<sup>2</sup>

Área Real Levantada = 696,06 m<sup>2</sup> e área de passeio público = 156,68 m<sup>2</sup> Total = 852,74 m<sup>2</sup>

Local: Bairro Gruta - Ituporanga /SC

BDI = 24,52 %

**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

--	--

--

**MEMORIAL DESCRITIVO PRAÇA GRUTA**

**PRAÇA GRUTA**

**5MEMORIAL DESCRITIVO**

**6MEMORIAL DESCRITIVO**

**INTRODUÇÃO.**

O presente memorial refere-se a construção da praça Gruta, com Área Escriturada de 600,000 m<sup>2</sup> e Área Real Levantada 696,06 m<sup>2</sup>, mais área de passeio público 156,68 m<sup>2</sup>, dando total 852,74 m<sup>2</sup>, situada no bairro Gruta no município de Ituporanga – SC. A praça será composta por canteiros de área verde, áreas de circulação de pedestres, academia ao ar livre, playground e pergolado de madeira.

As áreas de circulação de pedestres e passeios serão pavimentadas com lajotas de concreto tipo paver, conforme especificado em planta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da **ABNT**, materiais aprovados pela **ABNT**, **INMETRO**, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido e padrões aprovados pelas empresas fornecedoras do playground e academia. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da **CONTRATADA** e à satisfação da **FISCALIZAÇÃO**.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à **FISCALIZAÇÃO**, antes de sua execução, para decisão.

A **FISCALIZAÇÃO** ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos.

### **1 - LIMPEZA DO TERRENO/ DRENAGEM PLUVIAL**

A **Prefeitura do Município de Ituporanga** executará o preparo do terreno, que consistirá na retirada de calçadas de concreto existentes, retirada de vegetação rasteira (grama). Após a retirada destes materiais, a **Prefeitura** executará a terraplanagem e nivelamento do terreno, deixando-o pronto para o início das obras.

A drenagem será executada com caixas de captação e tubos de PVC, que serão ligados a uma caixa coletora sifonada existente na Rua Alameda Nossa Senhora de Lurdes.

### **2 - PERGOLADO**

Para proporcionar um pouco abrigo do sol, será construído junto ao playground da praça um pergolado em madeira.

As colunas que darão suporte ao pergolado serão executadas com estrutura de madeira tratada com certificação de garantia por no mínimo 15 anos.

### **3 – URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**

Nos canteiros serão colocados terra fértil para efetuar o plantio de grama em leiva tipo esmeralda. Serão plantadas árvores nos locais indicados em projeto.

Após o preparo do terreno e drenagem pluvial, serão iniciados os serviços de pavimentação.

Será executado piso de concreto vibro-prensado tipo paver nas áreas destinadas a circulação e passeios. Os blocos de concreto terão as dimensões de 10x20x6 cm, e devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. Junto a estes passeios será construído uma faixa de piso podotátil atendendo as especificações da NBR 9050 (acessibilidade).

- O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo “sapo”;
- Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 6,0 a 8,0cm em toda a área;
- O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo;
- Peças trincadas devem ser substituídas;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro-compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos;
- Fazer o rejuntamento das peças com areia fina (grãos menores do que 2,5mm), bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas;
- Realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções. O acabamento será em meio fio de concreto pré fabricado, nas dimensões de 8x25x80. Para o assentamento do meio fio deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apiloado. O rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia com dosagem em volume 1:3. Estas guias serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões.

#### **4 – ILUMINAÇÃO**

A iluminação da praça será através de 3 postes metálicos distribuídos de forma a garantir iluminação uniforme em toda a extensão da mesma. Deverá ser implantado os eletrodutos subterrâneos.

#### **5 - MUROS**

Nas divisas do terreno serão construídos muros de alvenaria de tijolos cerâmicos, com fundações em sapatas de concreto armado e vigas de baldrame impermeabilizadas. Será construído pilares de concreto armado a cada 2,50 m. A altura do muro será de 1,10 m. O acabamento superior será com peças em concreto com caimentos laterais para as águas, oferecendo assim proteção contra infiltrações das águas da chuva. O muro será chapiscado, rebocado e pintado nas duas faces.

#### **6 – EQUIPAMENTOS**

Serão colocados bancos com base de concreto e pré-moldado com assento e encosto em madeira. As lixeiras serão tubulares em aço. As mesas serão em concreto.

Quanto ao parque infantil toda a solda utilizada recomenda-se pelo processo MIG. As partes de ferro devem passar por tratamento específico aplicado ao sistema de pintura eletrostática.

A madeira nos itens anteriores deve passar por tratamento especial no sistema de autoclave, recebendo quantidade de 6,5Kg/m<sup>3</sup> de ingredientes ativos, de acordo com a norma NBR 8456 e especificados - AWPA. O produto usado para o tratamento recomenda-se ser o CCA tipo C, com 72% de ingredientes ativos.

#### **7 – ACADEMIA**

Na Academia serão instalados os seguintes equipamentos.

- a) Placa orientativa, Cadeira pressão de pernas, Cadeira multi exercícios, Espaldar, Alongador 3 alturas, Volante duplo, Simulador de caminhada duplo e Simulador de esqui duplo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Após o término dos serviços, será feita a limpeza da obra, e externamente deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes. Todos os aparelhos, esquadrias, ferragens e instalações deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

## **MEMORIA DE CÁLCULO**

### **Obra – Praça Gruta – Ituporanga - SC**

#### **1 – LIMPEZA DO TERRENO E DRENAGEM PLUVIAL**

- 1.1 - Abrigo provisório = 9 m<sup>2</sup>
- 1.2 - Placa de obra em chapa de aço = 4,50 m<sup>2</sup>
- 1.3 - Retirada de entulhos e limpeza do terreno = 696,06 m<sup>2</sup> =
- 1.4 - Regularização e preparo da cancha = 696,06 m<sup>2</sup>
- 1.5 - Escavações manuais de vala em solo 1\* cat = 2,92 m<sup>3</sup>
- 1.6 - Drenagem pluvial com tubos de PVC Ø 150 mm = 26 m
- 1.7 - Areia média para envelopamento dos tubos = 1,35 m<sup>3</sup>
- 1.8 - Caixa de captação tipo 01 = 3 un
- 1.9 - Grelha ferro galvanizado para caixas tipo 01 = 1,00 m

#### **2 – PERGOLADO**

##### **2.1 - ESTRUTURA**

- 2.1.1 - Sapatas de concreto 4x0,60x0,60x0,20 = 0,29 m<sup>3</sup>
- 2.1.2 – Caibro 7,5 x 15 = 12,60 m
- 2.1.3 – Caibro 15 x 25 = 6,60 m
- 2.1.4 – Caibro 15 x 15 = 10,00 m

##### **2.2 – PINTURA**

- 2.2.1 – Fundo preparador = 15,54 m<sup>2</sup>
- 2.2.2 – Pintura acrílica (3 demãos) = 15,54 m<sup>2</sup>

#### **3 – URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**

- 3.1- Pedra Brita 1 e=5cm = 14,35 m<sup>3</sup>
- 3.2 – Areia e = 10 cm = 9,03 m<sup>3</sup>
- 3.3 - Lajotas de concreto vibro prensado tipo paver cinza claro = 6 cm = 19,54 m<sup>2</sup>
- 3.4 - Lajotas de concreto vibro prensado tipo paver cinza escuro = 6 cm = 294,01 m<sup>2</sup>
- 3.5 - Lajotas de concreto vibro prensado tipo paver vermelho = 6 cm = 37,40 m<sup>2</sup>
- 3.6 - Lajota podotátil sinal de alerta = 1,60 m<sup>2</sup>
- 3.7 - Lajota podotátil direcional = 20,67 m<sup>2</sup>
- 3.8 - Meio fio de concreto 15x30x100 = 148,00 m (nos passeios, junto as ruas)
- 3.9 - Preparo do terreno e plantio de grama em leiva = 79,44 m<sup>2</sup>

#### **4 – ILUMINAÇÃO**





- 4.1 - Entrada Trifásica Padrão CELESC = 1 un
- 4.2-Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 10mm<sup>2</sup> anti-chama – fornecimento e instalação = 10 m
- 4.3 - Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 4mm<sup>2</sup> anti-chama – fornecimento e instalação = 190 mn
- 4.4 - Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 6mm<sup>2</sup> anti-chama – fornecimento e instalação = 190m
- 4.5 - Eletroduto de pvc rígido roscável dn 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação = 97 m
- 4.5- Caixa de aterramento 40x40 em alvenaria e tampa de concreto com haste de aterramento e conector, (fornecimento e instalação), Conforme projeto = 4 un
- 4.6 - Poste de Aço Cônico Continuo Reto Flangeado para fixação de 2 luminárias fornecimento e instalação. Conforme projeto = 3 un
- 4.7 - Luminária fechada para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 250w - fornecimento e instalação = 6 un
- 4.8 - Rele fotoelétrico 1000W/220V = 1 un

## 5 – MUROS

### 5.1 - ESTRUTURA

- 5.1.1 - Sapatas de concreto armado 0,80x0,80x0,20 = 19 = 2,43 m<sup>3</sup>
- 5.1.2 - Vigas de baldrame 0,12x0,30x61,40 = 2,21 m<sup>3</sup>
- 5.1.3 - Pilares de concreto armado 0,12 x0,25 x1,20 = 19 = 0,68 m<sup>3</sup>
- 5.1.4 - Alvenaria de tijolos cerâmicos 61,40 x0,90 = 73,68 m<sup>2</sup>
- 5.1.5 - Acabamento superior com peças conforme projeto = 62 un de 1 m
- 5.1.6 - Chapisco = 61,40 x 2 x 0,90 = 10,52 m<sup>2</sup>
- 5.1.7 - Reboco = 61,40 x 2 0,90 = 110,52 m<sup>2</sup>

### 5.2 – PINTURA

- 5.2.1 – Fundo preparador = 110,52 m<sup>2</sup>
- 5.2.2 – Pintura acrílica (3 demãos) = 110,52 m<sup>2</sup>

## 6 – EQUIPAMENTOS

- 6.1 - Banco de concreto aparente e madeira tratada para assento e enconsto, sobre dois apoios de concreto, com madeira envernizada, bem como o concreto. Comprimento – 1,80m = 06 un
- 6.2 - Lixeiras tubulares de aço pré pintado = 03 un
- 6.3 - Mesa com banco de concreto = 04 un
- 6.4 - Parque Infantil = 01 un

## 7 – ACADEMIA

- 7.1 - Placa orientativa = 01 un
- 7.2 - Cadeira pressão de pernas = 01 un



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.3- Cadeira multi exercícios = 01 un
- 7.4 - Espaldar = 01 un
- 7.5 - Alongador 3 alturas = 01 un
- 7.6 - Volante duplo = 01 un
- 7.7 - Simulador de caminhada duplo = 01 un
- 7.8- Simulador de esqui duplo = 01 un